



CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

(artigo 115.º do DL. 111-B/2017 de 31 de agosto)

Aquisição de Serviços de Consultoria para Modelo de Gestão e Valorização Patrimonial, Cadastro e Avaliação de determinados bens imóveis do Município de Paços de Ferreira

24/F/2022

CONVITE PARA PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA (artigo 115.º do DL. 111-B/2017 de 31 de agosto, doravante CCP)

“Aquisição de Serviços de Consultoria para Modelo de Gestão e Valorização Patrimonial, Cadastro e Avaliação de determinados bens imóveis do Município de Paços de Ferreira”

- a) A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Praça da República, nº 46, 4590-527, Paços de Ferreira.
- b) A decisão de contratar cabe ao Sr. Senhor Vereador da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Dr. Joaquim Sousa, no uso das competências delegadas.
- c) O procedimento por consulta prévia de acordo com a **alínea c) do nº 1, do artigo nº 20 do CCP.**
- d) Os documentos que constituem a proposta são, de acordo com o nº 1 do artigo 57ª do CCP, os seguintes:
 - I) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do anexo I, que se encontra anexo;
 - II) Documento em que conste os respetivos preços unitários do serviço proposto e valor total da proposta, assim como prazo de execução, em conformidade com o modelo constante do anexo III;
 - III) Documento em que demonstre experiência na prestação de serviços de Avaliação de ativos e experiência em trabalhos semelhantes de gestão e avaliação patrimonial, realizados no Setor da Administração Local, comprovado designadamente através de contrato de prestação de serviços ou declaração das entidades servidas.
 - IV) Documentos exigidos pelo programa de procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato, não



submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, nomeadamente:

- a) Registo como perito na CMVM (pessoa coletiva) e apresentação do registo do perito avaliador de imóveis na CMVM (pessoa individual) que atua em nome sociedade, bem como seguro de responsabilidade civil profissional para o exercício da atividade de pessoa coletiva e da pessoa singular que atua em nome da sociedade.
 - b) Habilitações e credenciais relevantes das empresas concorrentes na Avaliação de Ativos.
- e) Os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo permitido que os documentos constantes do disposto no nº 2 do artigo 58ª sejam redigidos em língua estrangeira.
- f) A proposta deverá ser apresentada até **às 16:00h do 6.º dia após o envio do presente convite.**
- g) 1 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e apresentadas diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (ACINGOV), através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
- 2 - A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- 3 – Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no nº 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:
- 3.1) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;
 - 3.2) Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - 3.3) Cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.
- h) - O preço base é de **€ 46.000,00 (quarenta e seis mil euros)**, a acrescer IVA.

- i) - As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
- j) - 1) A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na Modalidade Multifator, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- 2) Na metodologia de avaliação das propostas, os fatores a considerar na presente prestação de serviços são:

Valia Técnica	EAA	Experiência na prestação de serviços de Avaliação de Ativos	20%
	EAL	Experiência em trabalhos semelhantes, de gestão e avaliação patrimonial, realizados no setor da Administração Local (Municípios/ Câmaras Municipais)	20%
Preço	P	Preço	60%

- a) O fator **EAA** é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

EAA	Pontuação
Até 1 ano	5
1 Ano até 3 anos	10
3 anos ou mais	15

A pontuação máxima que o concorrente pode obter neste fator é 15, sendo aplicada a seguinte formula para o cálculo:

$$EAA = (EAA/EAA_{max}) * 100$$

sendo:

EAA = Pontuação obtida no fator

EAA_{max} = Pontuação máxima do fator

- b) O fator **EAL** é avaliado de acordo com a seguinte tabela:

EAL	Pontuação
Até 1 ano	5
1 Ano até 3 anos	10



3 anos ou mais	15
----------------	----

A pontuação máxima que o concorrente pode obter neste fator é 15, sendo aplicada a seguinte fórmula para o cálculo:

$$EAL = (EAL / EAL_{max}) * 100$$

sendo:

EAL = Pontuação obtida no fator

EAL_{max} = Pontuação máxima do fator

c) O fator **P** é avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = ((\text{PreçoBase} - \text{PreçoProposta}) / \text{PreçoBase}) * 100$$

- 3) A pontuação final de cada proposta é obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = 0,20 \times EAA + 0,20 \times EAL + 0,60 \times P$$

A pontuação final de cada proposta é arredondada simetricamente e expressa com 2 casas decimais.

-4) Em caso de empate entre duas ou mais propostas será considerado como fator de desempate a que apresentar o preço mais baixo.

k) Não haverá lugar à prestação de caução, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 88 do CCP.

l) Documentos de habilitação a prestar pelo adjudicatário para formação de contrato:

I) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

II) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

III) Declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.



m)1) O adjudicatário **dispõe de 5 dias** úteis após a respetiva notificação para apresentar os documentos de habilitação a que alude o artigo 81.º do CCP.

2) É igualmente de **5 dias úteis** o prazo concedido para a supressão de eventuais irregularidades dos documentos apresentados.

As peças do concurso são disponibilizadas em plataforma eletrónica ACINGOV.

Designação do serviço da Entidade Adjudicante:

Câmara Municipal de Paços de Ferreira Endereço
Praça da República, nº 46
Código Postal: 4590 527
Localidade: Paços de Ferreira
Telefone: 255860700
Fax: 255861995
Endereço Eletrónico: geral@cm-pacosdeferreira.pt

Paços de Ferreira, 7 de março de 2022

O Vereador da Câmara Municipal,

[Assinatura
Qualificada] Joaquim
Adelino Moreira de
Sousa
(Joaquim Adelino Moreira de Sousa)

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Joaquim Adelino Moreira de
Sousa
Dados: 2022.03.15 11:40:54 Z

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) das alíneas b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto n.º 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

PROPOSTA (MODELO DE PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇO)

.....indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede, número fiscal).....depois de ter tomado conhecimento da V. Circular Convite nº....., de/...../....., para apresentação de proposta referente à....., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o estipulado no respetivo Convite e Caderno de encargos, no prazo de dias, em conformidade com os documentos patenteados no processo, pelo preço global de € (por algarismos e por extenso), conforme esta proposta. À quantia atrás referida acrescentará o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m) em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar descrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...